



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI N.º 34 DE 12 DE MAIO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 148.520,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

Órgão: 05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 05.01 –Administração

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 8 – Fomento ao Setor Agropecuário

Projeto/Atividade: 2.17 – Manutenção das atividades de Agropecuária e

Natureza da despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço, para distribuição

Valor: R\$ 148.520,00

Fonte de Recurso: 1107 – DEFESA CIVIL

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se Excesso de arrecadação , na fonte de recurso 1107 – DEFESA CIVIL , no valor de R\$148.520,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 12 de maio de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 34/2022

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para que a administração possa utilizar recursos para a aquisição de cestas básicas para distribuição em ações da Defesa Civil do Município.

Por essas razões e diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal